

Lei nº 600 29

Autoriza a assinar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR) e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ilhã, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º — Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar em nome da Prefeitura Municipal de Ilhã, o convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR) para a instalação nesta cidade do escritório desta Associação.

Art. 2º — Para atender as despesas com a instalação do escritório a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

Art. 3º — As despesas a que se refere o art. 2º, será feito em 4 (quatro) pagamentos anuais de três em três meses, em parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 4º — Revogadas as disposições em

4.2.1.0.96 — Prédio para o
Matadouro R\$ 30.000,00

Art. 3º — Revogadas as disposições
em contrário, a presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 13
de Maio de 1970.

ass, Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ass, Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, em 13 de Maio de
1970.

ass, Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal